



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.09.01-SME** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme determinação da autoridade superior.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

As contratações diretas se fazem necessárias em virtude das locações dos supramencionados imóveis atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, estas que possuem serventias ímpares para as atividades desta municipalidade. As referidas locações fundamentam-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se nos laudos de avaliações apropriados para estabelecerem os valores locativos dos imóveis, ressalte-se que os locadores são reconhecidamente proprietários dos imóveis locados, além dos imóveis satisfazerem o interesse público em razão de sua peculiaridade, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também constam nos laudos emitidos que os preços são perfeitamente compatíveis com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, os imóveis são necessários e adequados para as determinadas finalidades e apresentam preços em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de Imóveis com características comerciais, padrões populares, com suas áreas construídas e em terrenos com suas devidas metragens, de acordo com levantamento executado "in loco" das áreas dos imóveis a serem locados, conforme laudos de avaliações acostados aos autos do processo.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O preço das contratações justifica-se pelo fato dos imóveis terem sido avaliados nos Pareceres Técnicos de Avaliação de Mercado emitidos pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 c/c o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujos resultados apontam para os valores mensais e totais descritos abaixo:

Nº	OBJETO	PROPRIETÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARANDRAGOEIRA, S/N, CONJUNTO TUCUNDUBA - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA.	EDMILSON GALDINO DA SILVA	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF ESTEVAM MATIAS	MARIA DO SOCORRO NEIVA SANTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Já os fornecedores das contratações que foram listados anteriormente, se deve a posse/propriedade dos imóveis avaliados e escolhidos como apropriados para atender as necessidades da Secretaria interessada.



As despesas serão realizadas à conta das rubricas orçamentárias consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação de Caucaia/CE previstas na declaração de impacto orçamentário-financeira encaminhada e juntada aos autos do processo.

Caucaia/CE, 09 de março de 2023.

Wagner Viera Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação